



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Baianópolis

1

Segunda-feira • 27 de Abril de 2020 • Ano V • Nº 721

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Baianópolis publica:

- **Lei Nº 253/2020, de 27 de Abril de 2020** - Altera e acrescenta o dispositivo na Lei 205/2017, que autoriza o chefe do poder executivo municipal a celebrar convênios e contratos com a união, estado, municípios e quaisquer órgãos públicos, e da outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Leis



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
ESTADO DA BAHIA**

LEI Nº 253/2020, DE 27 DE ABRIL DE 2020

Altera e acrescenta o dispositivo na Lei 205/2017, que autoriza o chefe do poder executivo municipal a celebrar convênios e contratos com a união, estado, municípios e quaisquer órgãos públicos, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS-BAHIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Baianópolis - Bahia, aprovou e eu SANCIONO a Presente Lei:


Art. 1º- O artigo 2º da Lei 205/2017, de 08 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- **Gestão das ações do F.M.S. - Recursos Próprios - 10.301.005.2.026**
- **Gestão das Ações do F.M.S - Recursos Vinculados - 10.301.005.2.027**
- **Secretaria de Administração - 02.03.00**
- **Unidade 02.03.000 Secretaria de Administração**
- **Gestão das Ações da Secretária de Administração 04.122.016.2005**
- **Outros serviços de terceiros pessoa jurídica 3.3.9.0.39.00.00.**

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Baianópolis-BA, em 27 de abril de 2020


JANDIRA SOARES SILVA XAVIER
PREFEITA MUNICIPAL

Praça Municipal, 10, Centro, Baianópolis, Bahia